

(quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); Prazo máximo de execução dos serviços: 60 (sessenta) meses. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Prefeitura Municipal de Abaiara, através de sua Secretaria Municipal de Educação.

Abaiara/CE – 12 de novembro de 2025.

ÂNGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Abaiara/CE.

ALRIZIO SÉRGIO ALVES BORGES

Secretário de Educação

Prefeitura de Abaiara/CE.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Francisco Cardoso de Sousa Junior

Código Identificador:FC6D690F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXPOSIÇÃO DE
PRODUTOS NA FEIRA DO EMPREENDEDOR DE
ACOPIARA

1. DO OBJETO

O Município de Acopiara, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Sala do Empreendedorismo, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas interessadas em expor e comercializar seus produtos e serviços na Feira do Empreendedor de Acopiara, a realizar-se no período de **21 a 22 de NOVEMBRO de 2025**, no espaço público localizado em **POLO DE LAZER a partir 18h**.

O presente credenciamento tem por objetivo fomentar o empreendedorismo local, promover a economia criativa, incentivar a formalização de pequenos negócios e valorizar os produtos regionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Chamamento Público rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, subsidiariamente, pela legislação correlata aplicável, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento destina-se a empresas, microempresas, microempreendedores individuais (MEIs), cooperativas e associações legalmente constituídas, que desejem expor e/ou comercializar produtos e serviços na Feira do Empreendedor.

3.2. O credenciamento terá caráter não exclusivo, podendo participar todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital.

3.3. O presente Chamamento não estabelece vínculo empregatício ou contratual de natureza onerosa com o Município, tratando-se de autorização para uso temporário de espaço público para fins de exposição e promoção de produtos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas que:

- a) estejam regularmente inscritas no CNPJ;
- b) apresentem documentação comprobatória de regularidade fiscal;
- c) possuam objeto social compatível com a atividade de exposição e/ou comercialização de produtos;

d) não estejam declaradas inidôneas ou suspensas para contratar com a Administração Pública.

4.2. É vedada a participação de empresas que comercializem produtos ilícitos, perigosos ou que atentem contra os bons costumes e a legislação vigente.

5. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 20 de NOVEMBRO de 2025, no horário das 7:30h às 13:30h, na Sala do EMPREENDEDOR e na sede da Secretaria de Agricultura,**

5.2. O interessado deverá apresentar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente;
- d) Comprovantes de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal e FGTS);
- e) Descrição dos produtos ou serviços a serem expostos;
- f) Declaração de que se compromete a cumprir as normas de segurança, higiene e organização do evento (Anexo II).

6. DA ANÁLISE E CREDENCIAMENTO

6.1. A Comissão de Credenciamento designada pela Secretaria promoverá a análise da documentação apresentada, habilitando os interessados que atenderem integralmente às exigências deste Edital.

6.2. O resultado será publicado no site oficial do Município de Acopiara e no mural da Prefeitura.

6.3. O credenciamento terá validade apenas durante o período de realização da Feira do Empreendedor de 2025.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

7.1. Cabe aos expositores credenciados:

- a) Montar, manter e desmontar seus estandes no prazo determinado pela organização;
- b) Manter higiene e organização em seu espaço;
- c) Observar normas de segurança e acessibilidade;
- d) Cumprir horários de funcionamento da feira;
- e) Responsabilizar-se integralmente por seus produtos, equipamentos e materiais expostos;
- f) Não ceder, vender ou transferir o espaço a terceiros.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O credenciamento não implica qualquer tipo de exclusividade ou concessão de direito comercial sobre o espaço público.

8.2. A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Chamamento por motivo de interesse público, sem que caiba qualquer direito à indenização.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira do Empreendedor.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **na Sala do EMPREENDEDOR e na sede da Secretaria de Agricultura, pelo telefone/WHATSSAP (88) 9 9963 8701 ou pelo e-mail: seads.agricultura@gmail.com**

Acopiara/CE, 12 de NOVEMBRO de 2025.

RIVALDO FREITAS DE LIMA

Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Responsável Legal: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Produtos/Serviços a serem expostos: _____

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EVENTO

Declaro, para os devidos fins, que conheço e cumprirei integralmente as normas de funcionamento, segurança, higiene e organização da Feira do Empreendedor de Acopiara, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº **01 /2025**.

Acopiara/CE, ____ de _____ de 2025.